



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Edição (D.O.M.): 2376
Data: 2 / 10 / 25
Fls. 22

LEI N° 1.604, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "JUNHO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mangaratiba, a campanha "Junho Laranja", a ser realizada anualmente, com o objetivo de promover a conscientização sobre as queimaduras como um problema relevante de saúde pública, enfatizando a importância da prevenção e do tratamento adequado das vítimas, incluindo a reabilitação física e psicológica, com profissionais médicos de diversas especialidades.

Art. 2º Durante o mês de junho, o Poder Executivo, em parceria com entidades públicas e privadas, poderá promover as seguintes ações:

- I - Veiculação de campanhas de prevenção na mídia;
- II - Elaboração e distribuição de material didático informativo;
- III - Divulgação dos locais de atendimento disponíveis no município para casos de acidentes com queimaduras;
- IV - Realização de palestras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) visando educar e capacitar profissionais de diversas áreas da assistência para o adequado tratamento do paciente queimado;
- V - Orientação à população sobre as condutas apropriadas em caso de acidentes, de acordo com a tipologia das queimaduras (térmicas, elétricas, químicas).

Art. 3º A campanha poderá contar com o apoio de instituições de saúde, estabelecimentos de ensino, associações comunitárias e demais órgãos interessados na promoção da conscientização sobre o tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de outubro de 2025.

*Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito*